

Regulamento do Concurso de Escrita Criativa da FEUP

Artigo 1.º **Âmbito e Objeto**

Numa iniciativa de promoção conjunta do Clube de Leitura e do Comissariado Cultural, a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto institui o “*Concurso de Escrita Criativa da FEUP*” com o propósito de consolidar os hábitos de leitura e escrita entre os membros da Comunidade FEUP e estimular a imaginação e a criatividade, promovendo e valorizando a expressão literária em língua portuguesa.

Artigo 2.º **Natureza dos Trabalhos**

Os géneros literários elegíveis para o Concurso de Escrita Criativa da FEUP são a prosa, a poesia e a banda desenhada, expressos em língua portuguesa.

Artigo 3.º **Periodicidade e Tema**

1. O Concurso de Escrita Criativa da FEUP será realizado anualmente, em cada ano civil.
2. O calendário de submissão dos trabalhos, o tema proposto e o prémio anual serão anunciados no início de cada ano, sendo os resultados divulgados e os prémios entregues na Comemoração do Dia da FEUP do ano subsequente.

Artigo 4.º **Participação**

1. O concurso é aberto a todos os membros da Comunidade FEUP, incluindo os antigos membros (professores, investigadores, técnicos e *alumni*).
2. A participação pode ser individual ou em grupo (até um máximo de 5 elementos), sendo que pelo menos um dos elementos do grupo deverá preencher os requisitos do número anterior. Em trabalhos desenvolvidos em grupo com elementos externos à FEUP, o contributo dos membros FEUP deverá constituir a sua componente mais significativa.
3. Os trabalhos são avaliados por um júri que seleciona os três melhores trabalhos submetidos, um por cada género literário admitido, reservando-se o direito de não selecionar qualquer trabalho se considerar que não cumprem o mínimo de qualidade literária.

Artigo 5.º **Prémio**

1. Todos os participantes receberão um diploma de participação.
2. Os trabalhos vencedores por cada género literário admitido, receberão um diploma comprovativo da atribuição do prémio.

3. Em cada edição anual poderão ser atribuídos outros elementos como prémio, devidamente divulgados na abertura do Concurso.

Artigo 6.º **Submissão de Trabalhos**

1. São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos, escritos em português, e entregues na Biblioteca da FEUP até à data definida na comunicação de abertura do Concurso. Qualquer indício de plágio será punível com a exclusão do trabalho do Concurso.
2. Os trabalhos deverão apresentar obrigatoriamente um título.
3. O nome do autor (ou autores) não poderá constar em qualquer parte do trabalho apresentado, devendo ser substituído(s) por pseudónimo(s).
4. Os trabalhos devem ser submetidos em plataforma eletrónica divulgada na comunicação de abertura do Concurso.
5. Os ficheiros que compõem o trabalho a concurso devem ser submetidos garantindo o anonimato dos respetivos autores, sendo estes identificados por pseudónimo.
6. No formulário de submissão devem ser identificados os autores do trabalho, o pseudónimo utilizado e indicado claramente o contributo dos membros FEUP.
7. Excecionalmente, trabalhos desenvolvidos em suportes que não possam ser submetidos em plataforma eletrónica poderão ser entregues presencialmente na Biblioteca da FEUP ou via correio.
8. Quando um mesmo candidato apresentar vários trabalhos, deverá submete-los separadamente com pseudónimos diferentes.

Artigo 7.º **Direitos de Autor**

1. Com a apresentação a concurso, os autores dos trabalhos concorrentes autorizam a sua publicação e divulgação de forma gratuita, quer durante o concurso, quer em publicações posteriores desenvolvidas pela FEUP.
2. Para efeitos de publicação/divulgação, a FEUP consultará os autores por forma a que estes possam optar por usar o pseudónimo em vez do seu nome real.

Artigo 8.º **Constituição do Júri**

1. Em cada edição anual do Concurso de Escrita Criativa da FEUP, o Diretor da Faculdade nomeia os membros do júri do concurso, considerando as sugestões que lhe sejam apresentadas pelo Clube de Leitura e pelo Comissariado Cultural.
2. O Júri do Concurso deverá ser composto por membros, que poderão pertencer à Comunidade FEUP e, em maioria, deverão ser pessoas externas, convidados ilustres, que se destaquem no âmbito da literatura e/ou outras artes, que melhor sirvam o propósito do concurso.
3. O Júri será composto por cinco elementos, sendo o Presidente o Diretor da FEUP ou algum representante da Comunidade FEUP por ele designado.
4. Os membros do Júri não podem ser autores de trabalhos a concurso.
5. Cabe ao júri definir a sua organização e modo de funcionamento, de forma a poder fazer a melhor avaliação em face do número de trabalhos apresentados e tempo disponível, observando sempre os princípios da isenção e da transparência.

6. A metodologia de avaliação será aprovada na primeira reunião do Júri e devidamente publicitada aquando da divulgação da edição anual de cada concurso, devendo todo o procedimento (calendarização, trabalhos selecionados para a fase final de apreciação e votação final) ser obrigatoriamente registado em ata que será divulgada aquando da atribuição dos prémios.
7. A decisão do júri não é suscetível de qualquer reclamação.

Artigo 9.º
Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo júri do concurso, serão submetidos à decisão do Diretor da FEUP.